



DECRETO Nº 46

de 21 de fevereiro de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 42.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Art. 1º.. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.02.061.0002.045-319091-Sentenças Judiciais

17.000,00

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PE 20.000,00

1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PE 5.000,00

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.011 -339197-Aporte Para Cobertura de Déficit
Atuarial Do 42.000,00

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 21 DE FEVEREIRO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 46/2017 - 21 de fevereiro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em